



UNIVERSIDADE  
E D U A R D O  
M O N D L A N E

# **Regulamento do Uso dos Símbolos da UEM**

**Agosto 2014**

## **PREÂMBULO**

A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) é uma instituição de ensino superior empenhada em ser uma universidade de referência nacional, regional e internacional na produção e disseminação do conhecimento científico e na inovação.

De entre os vários princípios e propósitos que norteiam a missão da Universidade Eduardo Mondlane, ressalta também a promoção da investigação como fundamento dos processos de ensino e aprendizagem e a educação das gerações com valores humanísticos de modo a enfrentarem os desafios contemporâneos em prol do desenvolvimento da sociedade. Em obediência a este princípio e para exequibilidade dos próprios estatutos que prevêem a regulamentação dos símbolos da instituição é criado o presente Regulamento.

A criação deste instrumento jurídico prende-se com a necessidade de definir padrões para o uso dos Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane - bandeira, emblema, hino, logótipo e mascote - aprovados pelo Conselho Universitário, bem como o de assegurar a efectiva implementação dos mesmos.

A regulamentação do uso dos símbolos também permite uniformizar as informações escritas e unificar a identidade visual, estabelecendo-se correspondência com os seus elementos verbais. O seu uso correcto garante eficiência na comunicação e ajuda a estabelecer uma coerência na projecção da imagem da instituição e do seu nome, sendo assim fundamental o respeito aos padrões.

Maputo, Agosto de 2014

**Título I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Capítulo I**

**Definições, objectivos e âmbito**

**Artigo 1**

**(Definições)**

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

- a) Bandeira da Universidade Eduardo Mondlane, um dos símbolos institucionais previstos nos seus estatutos e que contém o emblema da UEM, de acordo com a composição e especificidades descritas no artigo 9 do presente Regulamento.
- b) Emblema da Universidade Eduardo Mondlane, uma imagem pictórica com uma legenda, que representa a Universidade em termos visuais concretos.
- c) Hino da Universidade Eduardo Mondlane, uma composição musical com uma letra carregada de significado para a comunidade académica e para a sociedade, em geral, no que se refere à história do ensino superior em Moçambique e à sua missão.
- d) Logótipo da Universidade Eduardo Mondlane, símbolo ou elemento mais exposto da identidade visual da UEM.
- e) Mascote da Universidade Eduardo Mondlane, animal, pessoa ou objecto animado, escolhido como representante visual ou identificador da UEM.

**Artigo 2**

**Objectivo**

O objectivo do presente Regulamento é estabelecer as regras do uso dos Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane.

**Artigo 3**

**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se à comunidade universitária.

## **Artigo 4**

### **Símbolos da UEM**

Constituem Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane, de acordo com a hierarquia que se segue:

- a) Bandeira
- b) Emblema
- c) Hino
- d) Logótipo
- e) Mascote

## **Artigo 5**

### **Exclusividade e aplicação dos Símbolos**

1. Os Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane são de uso exclusivo da UEM e gozam de protecção legal nos termos gerais.
2. Os Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane são protegidos pelo registo da marca no Instituto de Propriedade Industrial no Ministério de Industria e Comércio de Moçambique.
3. A aplicação e a regulamentação do uso de todos os Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane assim como a definição das cores corporativas e identificativas, da tipografia e respectiva codificação da Instituição, serão regidas por um “Manual da Identidade Visual dos Símbolos da UEM”.

**Título II**  
**Dos Símbolos em especial**  
**Capítulo II**  
**BANDEIRA**  
**Artigo 6**  
**Elementos de composição**

A bandeira é composta pelos seguintes elementos:

1. O emblema.
2. A cor branca.
3. Duas faixas verdes horizontais inseridas nas partes superior e inferior representando a cor da Universidade Eduardo Mondlane.

**Artigo 7**  
**Áreas de uso**

1. A bandeira da Universidade Eduardo Mondlane, em todas as cerimónias públicas ou oficiais realizadas em espaços da UEM, deve ocupar lugares de honra.
2. São considerados lugares de honra, posições definidas de acordo com o manual de cerimonial e protocolo da Universidade Eduardo Mondlane.
3. Excepcionalmente, a bandeira da Universidade Eduardo Mondlane poderá ser usada fora dos casos previstos nesta regulamentação, mediante prévia autorização do Reitor.

**Artigo 8**  
**Condições de uso**

1. A bandeira da Universidade Eduardo Mondlane é usada em todas as manifestações da comunidade universitária de carácter oficial.
2. É obrigatório o uso da bandeira em cerimónias de dimensão institucional em que participa o Reitor ou seu representante.
3. A bandeira deve estar permanentemente presente na sala magna de reuniões dirigidas pelo Reitor ou seu representante.
4. A bandeira deve estar hasteada nos espaços acordados e definidos pelas unidades orgânicas e serviços da UEM.
5. A bandeira é usada para cobertura de urnas em cerimónias fúnebres previstas no Manual de Cerimonial e Protocolo da Universidade Eduardo Mondlane.

## **Artigo 9**

### **Uso indevido**

1. Considera-se uso indevido da bandeira da Universidade Eduardo Mondlane, a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, a desfragmentação da bandeira, assim como a má utilização de elementos de identificação ou qualquer outro tipo de representação contrário ao estabelecido pelo Regulamento.
2. O uso da bandeira da Universidade Eduardo Mondlane em violação deste Regulamento é punível nos termos da lei.

## **Capítulo III**

### **EMBLEMA**

#### **Artigo 10**

##### **Elementos de composição**

1. A efígie de Eduardo Mondlane constitui a imagem de marca da Universidade Eduardo Mondlane.
2. O lema estabelecido em latim *Educare; Excellentia; Inovare*, com a seguinte tradução para português “Educar; Excelência; Inovar”, constitui, em síntese, a Visão e Missão da Universidade Eduardo Mondlane.
3. A alusão ao escudo africano representa o elemento de combate na resistência do povo moçambicano contra a ocupação colonial.
4. O friso decorativo comum no desenho popular africano simboliza a coroa de conhecimento, em folha vulgarmente conhecida por **Himbe** ganhando outros nomes pelo território moçambicano tais como: Bimbi, Himbi, Muhimbi, Meto, Veto, Ntabaza, Petapelo, Mutotola, com o nome científico de – *Garcinia livingstonei* TAnders, representando a flora moçambicana e a esperança sempre a renascer.
5. O ano 1962 representa o ano da fundação da Universidade Eduardo Mondlane.
6. A sigla “UEM” representa as letras iniciais da Universidade Eduardo Mondlane e é usada com a fonte “*Garamond*” a negrito.

## **Artigo 11**

### **Áreas do uso**

1. O emblema é um Símbolo solene da Universidade Eduardo Mondlane, que deve ser usado em:
  - a) Placas de identificação do edifício da Reitoria da Universidade Eduardo Mondlane;
  - b) Diplomas;
  - c) Certificados;
  - d) Estandartes;
  - e) Em comunicação oficial da Universidade Eduardo Mondlane e outros impressos de uso exclusivo da reitoria.
2. Excepcionalmente, o emblema da Universidade Eduardo Mondlane poderá ser usado fora dos casos previstos nesta Regulamentação, mediante prévia autorização do Reitor.

## **Artigo 12**

### **Condições de uso**

1. A aplicação do emblema como cabeçalho é exclusivo à Reitoria.
2. É vedada a aplicação do emblema como cabeçalho associado a outros Símbolos da Universidade Eduardo Mondlane.

## **Artigo 13**

### **Uso indevido**

1. Considera-se uso indevido do emblema da Universidade Eduardo Mondlane a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, desfragmentação do emblema, assim como a má utilização dos elementos de identificação, a colocação da assinatura gráfica fora dos lugares estabelecidos, a utilização do Símbolo como parte de textos ou qualquer outro tipo de representação contrária ao estabelecido pelo Regulamento.
2. O uso do emblema da Universidade Eduardo Mondlane em violação deste Regulamento é punível nos termos da lei.

## **Capítulo IV**

### **HINO**

#### **Artigo 14**

##### **Elementos de composição**

1. Compõem a letra do hino da Universidade Eduardo Mondlane duas estrofes e refrão, cujo poema e partitura vão em anexo e fazem parte integrante do presente Regulamento.
2. Fazem parte da letra do hino a alusão ao lema estabelecido em latim *Educare*, *Excellentia* e *Inovare*, com a tradução “Educar; Excelência; Inovar”.

#### **Artigo 15**

##### **Áreas de uso**

1. Por ser uma música com elevada carga simbólica, integra o conjunto de elementos protocolares e a sua execução ou entoação deverá respeitar as regras de protocolo.
2. Deverá ser executado ou entoado nas cerimónias de:
  - a) Abertura do Ano Académico;
  - b) Graduação;
  - c) Outorgação de títulos.
3. O hino poderá também ser entoado em encontros da Universidade, nomeadamente em conferências e em outros eventos da Comunidade Universitária.

#### **Artigo 16**

##### **Condições de uso**

1. A execução do hino da Universidade Eduardo Mondlane pode ser instrumental ou vocal.
2. De acordo com a cerimónia e respectivo protocolo, o hino da Universidade Eduardo Mondlane é sempre precedido do Hino Nacional.
3. Os hinos executam-se sempre em pé, em silêncio e em postura respeitosa.



## **Artigo 17**

### **Uso indevido**

Considera-se uso indevido a execução do hino da Universidade Eduardo Mondlane fora dos casos previstos no artigo anterior.

## **Capítulo V**

### **LOGÓTIPO**

## **Artigo 18**

### **Elementos de composição**

1. A sigla “UEM” do logótipo representa as letras iniciais da Universidade Eduardo Mondlane.
2. Sob o logótipo está inserido por escrito UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE em fonte “*Garamond*” em Negrito.

## **Artigo 19**

### **Áreas do uso**

1. O logótipo é o símbolo de uso e identificativo das Unidades Orgânicas da Universidade Eduardo Mondlane, devendo ser usado em:
  - a) Cartões-de-visita;
  - b) Papel Timbrado;
  - c) Envelopes;
  - d) Brindes;
  - e) Panfletos;
  - f) Brochuras;
  - g) Material de difusão da imagem institucional e de divulgação de eventos;
  - h) Publicações;
  - i) Brochuras oficiais;
  - j) Outros impressos institucionais;
2. Excepcionalmente, o logótipo da Universidade Eduardo Mondlane poderá ser usado fora dos casos previstos nesta regulamentação, mediante prévia autorização do Reitor.

## **Artigo 20**

### **Condições de uso**

1. É obrigatória a utilização do logótipo da Universidade Eduardo Mondlane nos documentos de comunicação oficial.
2. No uso em associação com as siglas e/ou símbolos das unidades orgânicas, o logótipo da Universidade Eduardo Mondlane ocupa um lugar de destaque.

## **Artigo 21**

### **Uso indevido**

1. Considera-se uso indevido do logótipo, a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, desfragmentação do logotipo, assim como a má utilização dos elementos de identificação, colocação da assinatura gráfica fora dos lugares estabelecidos, utilização do símbolo como parte de textos ou qualquer outro tipo de representação contrária ao estabelecido pelo Regulamento.
2. O uso do logótipo da Universidade Eduardo Mondlane em violação deste Regulamento é punível nos termos da Lei.

## **Capítulo VI**

### **MASCOTE**

## **Artigo 22**

### **Elementos de composição**

1. A mascote da Universidade Eduardo Mondlane é a Águia Africana. É uma ave de rapina e, como todas da sua espécie, pertence à família das *Accipitridae*, com o nome científico de *Aquila spilogaster* Hoyo e Collar.
2. Esta ave é adoptada pela Universidade Eduardo Mondlane como sua mascote pela condição de ela ser o *animal totem* do seu patrono, o Dr. Eduardo Chivambo Mondlane.
3. A imagem da Águia Africana representa ousadia, espírito competitivo, independência, força de vontade, originalidade.

### **Artigo 23**

#### **Áreas de uso**

1. Pelo seu significado histórico-cultural, a mascote da Universidade Eduardo Mondlane poderá estar presente em todas as realizações da Universidade.
2. Por excelência, a mascote da Universidade Eduardo Mondlane deve estar ligada a toda a actividade cultural e desportiva desenvolvida pela Universidade associada aos Centros Cultural e Desportivo da UEM, como símbolo.
3. Excepcionalmente, a mascote da Universidade Eduardo Mondlane poderá ser usada fora dos casos previstos nesta Regulamentação, mediante prévia autorização do Reitor.

### **Artigo 24**

#### **Condições de uso**

1. A Universidade Eduardo Mondlane poderá utilizar a mascote na forma gráfica, em traje mascote, em esculturas ou outras formas de pequenos brindes, respeitando sempre as cores e o aspecto do animal proposto.
2. A mascote poderá ser utilizada em peças de divulgação, tais como *folders*, cartazes, impressos, *media* electrónica e outras de carácter cultural e/ou desportivo em que o uso da mascote seja necessário.

### **Artigo 25**

#### **Uso indevido**

Considera-se uso indevido da mascote da Universidade Eduardo Mondlane, a distorção, rotação, inversão, troca de cores do animal proposto, uso degradado, assim como a má utilização dos elementos de identificação.

## **Capítulo VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 26**

##### **Dúvidas e integração de lacunas**

Compete ao Reitor, por via de despacho, a interpretação de dúvidas e a integração de lacunas e de casos omissos que resultarem da aplicação do presente Regulamento.

### **Artigo 27**

#### **Revisão**

O Regulamento pode ser revisto pelo Conselho Universitário, mediante proposta fundamentada do Reitor.

### **Artigo 28**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

### **Artigo 29**

#### **Anexos**

Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Maputo, Agosto de 2014**

# Anexos

## Emblema



# Bandeira



# Hino

*UEM instituição primeira*

*Engajada na formação*

*Profissionais para a nação inteira*

*Homens do saber com isenção*

*Coro*

*Desde a sua criação*

*Nossa missão é para o bem da*

*humanidade*

*Nossa Universidade abraçada à inovação*

*Sempre avante em prol da sociedade*

*São valores fortes do saber*

*Que alicerçam ciência e educação*

*Irão nossos quadros resplandecer*

*Luz em novos sonhos projectos da nação*

# Logotipo



**UNIVERSIDADE  
EDUARDO  
MONDLANE**



# Mascote

